

PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.950.811/0001-89

NIRE 33.300.285.199 | Código CVM 2047-8

AVISO AOS ACIONISTAS

Aumento de Capital Privado

PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações (“Companhia” ou “PDG”), vem informar aos Senhores Acionistas e ao mercado que, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de agosto de 2022 (“Assembleia”), foi aprovado o aumento de capital social da Companhia, mediante subscrição privada de ações (“Aumento de Capital”), de acordo com os termos e condições abaixo descritos:

1. Aumento do Capital Social. O aumento do capital social da Companhia foi aprovado no valor total de R\$ 409.721.589,20 (quatrocentos e nove milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), mediante emissão para subscrição privada de 266.052.980 (duzentos e sessenta e seis milhões, cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que conferirão os mesmos direitos atribuídos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo preço de emissão por ação de R\$ 1,54 (um real e cinquenta e quatro centavos). Dessa forma, o capital social da Companhia passará de R\$ 5.346.127.772,05 (cinco bilhões, trezentos e quarenta e seis milhões, cento e vinte e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e cinco centavos) para R\$ 5.755.849.361,25 (cinco bilhões, setecentos e cinquenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), dividido em 322.186.437 (trezentas e vinte e dois milhões, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

2. Razões do Aumento do Capital. O Aumento de Capital é um dos meios de recuperação previstos no plano de recuperação judicial (“Plano”), e seu respectivo aditamento (“Aditamento”), apresentados pela Companhia e demais sociedades integrantes do seu grupo econômico (“Grupo PDG”), aprovados pelos credores concursais e homologados pelo juízo competente, no âmbito do processo de nº 1016422-34.2017.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª Vara de Falências e

Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo. O Aumento de Capital é fundamental para a implementação do Plano e do Aditamento, especialmente porque viabilizará a reestruturação dos créditos concursais dos credores integrantes das classes I, III e V do art. 41 da Lei nº 11.101/05 (Credores Trabalhistas, Credores Quirografários e Credores ME/EPP, respectivamente, tais como definidos no Plano e no Aditamento) que validamente elegeram ou foram alocados para essa modalidade de pagamento, nos termos do Plano e do Aditamento. Assim, o Aumento de Capital representa etapa essencial para o sucesso da recuperação judicial do Grupo PDG, preservando a continuidade de suas atividades e a manutenção da sua normalidade operacional.

3. Preço de emissão. O preço de emissão das ações no Aumento de Capital foi fixado sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, nos termos do art. 170, § 1º, inciso III da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), com base na média ponderada da cotação de fechamento das ações ordinárias da Companhia no ambiente B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), nos 90 (noventa) pregões antecedentes à data da aprovação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração da Companhia, ocorrida em 29 de junho de 2022, sem ágio ou deságio.

4. Direito das Ações Emitidas no Aumento de Capital. As ações ordinárias da Companhia emitidas em decorrência do Aumento de Capital conferirão, em igualdade de condições, aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições atribuídos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia, inclusive dividendos e eventuais remunerações de capital que vierem a ser aprovados no exercício.

5. Direito de preferência. Observados os procedimentos estabelecidos pela B3 e pela Itaú Corretora de Valores S.A (“Itaú Corretora”), os acionistas da Companhia terão direito de preferência para subscrição das novas ações, emitidas em decorrência do Aumento de Capital, nos termos do art. 171, § 2º da Lei das S.A., proporcionalmente à sua participação no capital social da Companhia conforme a posição acionária que possuírem no capital da Companhia no fechamento do pregão da B3 do dia 17 de agosto de 2022. Tendo em vista o valor máximo do Aumento de Capital e a atual composição acionária da Companhia, cada 1 (uma) ação ordinária conferirá ao seu titular o direito à subscrição de 4,7908943451 ações ordinárias emitidas no Aumento de Capital.

O direito de preferência deverá ser exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 18 de agosto de 2022, inclusive, e se encerrando em 16 de setembro de 2022, inclusive. Os acionistas que validamente exercerem seu direito de preferência deverão integralizar as ações

em moeda corrente nacional, à vista, no ato de subscrição. Nesta hipótese, as importâncias por eles pagas serão distribuídas de forma proporcional aos titulares dos créditos capitalizados, conforme o disposto no art. 171, § 2º da Lei das S.A., não se aplicando o art. 171, § 7º por ser incompatível com a natureza do Aumento de Capital. A entrega das novas ações e/ou do dinheiro decorrente do exercício do direito de preferência dos acionistas aos credores concursais que validamente optaram por essa modalidade de pagamento representará o pagamento da dívida da Companhia perante tais credores, que conferirão à Companhia ampla, geral e irrestrita quitação.

6. Negociação ex-subscrição. As ações de emissão da Companhia adquiridas a partir de 18 de agosto de 2022 (inclusive) não farão jus ao direito de preferência na subscrição do aumento de capital em questão e, a partir de então, as ações de emissão da Companhia serão negociadas ex-subscrição.

7. Cessão do Direito de Subscrição. O direito de preferência à subscrição das novas ações emitidas em decorrência do Aumento de Capital poderá ser livremente cedido a terceiros, ou a outros acionistas, pelo acionista detentor de ações ordinárias da Companhia que assim o desejar, nos termos do art. 171, § 6º da Lei das S.A.

Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que desejarem negociar seus direitos de preferência para subscrição poderão fazê-lo dentro do prazo para exercício do direito de preferência previsto acima, devendo proceder com a antecedência necessária para permitir que os direitos de subscrição cedidos possam ser exercidos dentro do referido período.

Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia registradas nos livros de registro da Itaú Corretora poderão ceder seus respectivos direitos de preferência mediante o preenchimento de formulário de cessão de direitos, que será disponibilizado por meio de solicitação ao Atendimento Exclusivo aos Investidores, pelo telefone (11) 3003-9285.

Os acionistas cujas ações estiverem custodiadas na Central Depositária de Ativos que desejarem ceder seus direitos de subscrição deverão procurar e instruir seus agentes de custódia, observadas as regras estipuladas pela própria Central Depositária de Ativos.

8. Procedimentos para a Subscrição.

(i) Acionistas que exercerem o direito de preferência por meio da Itaú Corretora:

Os titulares de direitos de subscrição com lastro em ações de emissão da Companhia custodiadas junto à Itaú Corretora que desejarem exercer seu direito de preferência para a subscrição de novas ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital deverão preencher e enviar o boletim de subscrição que será disponibilizado por meio de solicitação ao Atendimento Exclusivo aos Investidores, pelo telefone (11) 3003-9285, **até o dia 16 de setembro de 2022, às 16h00, horário de Brasília, impreterivelmente.**

(ii) Acionistas que exercerem o direito de preferência por meio de seus agentes de custódia:

Os titulares de direitos de subscrição que exercerem seu direito de preferência por meio de seus agentes de custódia deverão integralizar as novas ações subscritas, conforme as instruções de seus respectivos agentes de custódia até o dia 16 de setembro de 2022.

9. Locais de Atendimento. O atendimento aos titulares de direitos de subscrição de ações de emissão da Companhia custodiadas na Itaú Corretora poderá ser realizado pelos telefones (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285 (demais localidades) em dias úteis das 09h00 às 18h00.

10. Informações adicionais. Maiores informações sobre o Aumento de Capital e das condições para subscrição e integralização das ações emitidas poderão ser obtidas: **(i)** por meio de solicitações enviadas ao e-mail ri@pdg.com.br; **(ii)** por meio do Atendimento do Itaú Exclusivo aos Investidores pelo telefone (11) 3003-9285.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados a respeito dos assuntos tratados neste Aviso aos Acionistas.

São Paulo, 11 de agosto de 2022.

Augusto Alves dos Reis Neto

Diretor Presidente, Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores



PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Publicly Held Company

CNPJ/MF nº 02.950.811/0001-89

NIRE 33.300.285.199 | Código CVM 2047-8

NOTICE TO SHAREHOLDERS

Private Capital Increase

PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações (“Company” or “PDG”), hereby informs its shareholders and the market that, Company’s Extraordinary Shareholders Meeting held on August 11th, 2022 (“Shareholders’ Meeting”), the Board of Directors of the Company approved the capital increase, through subscription of shares (“Capital Increase”), unanimously and without restrictions, pursuant to the following terms and conditions:

1. Notice to shareholders. The Capital Increase was approved with the amount of R\$ 409.721.589,20 (four hundred and nine million, seven hundred and twenty one thousand, five hundred and eight nine reais and twenty cents), upon the issuance, for private subscription, of 266.052.980 (two hundred and sixty six million, fifty two thousand, nine hundred and eighty common, nominative and with no par value shares, which shall be identical to and will have the same rights assigned to the other common shares issued by the Company, at the issuance price of R\$ 1,54 per share. The Company’s capital will increase from R\$ 5.346.127.772,05 (five billion, three hundred and forty-six million, one hundred and twenty-seven thousand, seven hundred and seventy-two reais and five centavos) to R\$ 5.755.849.361,25 (five billion, seven hundred and fifty five million, eight hundred and forty nine million, three hundred and sixty one reais and twenty five cents), divided into 322.186.437 (three hundred and twenty two million, one hundred and eighty six million, four hundred and thirty seven) common, registered shares with no par value.

2. Reasoning for the Capital Increase. The Capital Increase is a mean of reorganization provided by the judicial reorganization plan (“Plan”) and its amendment (“Amendment”) presented by the Company and other companies of its economic group, which were approved in the Creditors’ Meeting and confirmed by court under the process nº 1016422-34.2017.8.26.0100, before the 1st Court of Bankruptcy and Judicial Reorganization in Judiciary District of São Paulo.

The Capital Increase represents a key step for the implementation of the Plan and Amendment, as it will enable the Company to restructure claims held by Unsecured Creditors (*Credores Quirografários*), ME/EPP Creditors (*Credores ME/EPP*) and Labor Creditors (*Credores Trabalhistas*), who validly elected this payment option, according to the terms and conditions set forth in the Plan and Amendment. Therefore, the Capital Increase contributes to the adjustment of the Company's corporate capital structure and pursuit of its economic and financial recovery.

3. Issue price per share. The issue price of the shares in the Capital Increase was established without justified dilution, pursuant to Article 170, first paragraph, III of Law N° 6,404/76, based on the weighted average of the closing price of the Company's common shares in the B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), in 90 (ninety) trading sessions prior to the approval of the Capital Increase by the Board of Directors, which was held on June 29th, 2022, without premium or discount.

4. Rights of issued shares in Capital Increase. The Company's common shares issued as a result of the Capital Increase will grant their holders the same rights, advantages and restrictions attributed to other common shares issued by the Company, even eventual dividends.

5. Preemptive Rights. In accordance with the procedure set forth by B3 and Itaú Corretora de Valores S.A (“Itaú Corretora”), the shareholders are entitled to exercise their preemptive rights to subscribe the new shares, issued as a result of the Capital Increase, pursuant to Article 171, second paragraph of Law No. 6,404/76, pro rata to their respective stake in the Company's capital stock according to its shareholder position at B3's closing of trading session on August 17th, 2022. Considering the value of the Capital Increase and the Company's shareholder composition, each 1 (one) common share will assign its owner the right to subscribe 4,790,894,345.1 common shares issued under the Capital Increase.

The preemptive rights shall be exercised within 30 (thirty) calendar days starting on August 18th, 2022, including such date, and ending on September 16th, 2022, also including such date. The shareholders who validly exercise their preemptive rights must pay for the new shares in national currency, promptly, at subscription. In this case, the amount paid by the shareholders shall be delivered in a pro rata basis to the holders of the capitalized claims, in accordance with Article 171, second paragraph of Law No. 6.404/76, not being applicable, in this case, Article 171, paragraph seven, for being incompatible with this Capital Increase. The delivery of the new shares and/or the

amount paid by the shareholders, as a result of the exercise of their preemptive rights, to the creditors who validly chose this payment option shall represent full payment of such creditors, granting the Company wide, general and unrestricted discharge.

6. Ex-subscription negotiation. The shares issued by the Company purchased from August 18th, 2022, including such date, shall not be entitled to the preemptive right in the subscription of the Capital Increase in question and, thereafter, the shares issued by the Company will be ex-subscription negotiated.

7. Assignment of the subscription right. The preemptive right to subscription of new shares issued because of Capital Increase can be freely assigned to third parties, or other shareholders, by the owner shareholder of the common shares, as he/she wishes, pursuant to Article 171, sixth paragraph of Law No. 6.404/76.

The owner shareholders of shares issued by Company who wish to negotiate their preemptive rights to subscription can do so within the deadline for exercising the preemptive right above mentioned and shall proceed in advance required to allow that the assigned right of subscription can be exercised within that period.

Owner shareholders holding shares issued by the Company registered in Itaú Corretora's records books may assign their respective preemptive rights by completing an assignment of rights form, which will be made available by means of a request to the Exclusive Investor Service, by the telephone (11) 3003-9285.

Shareholders whose shares are in custody at the Asset Depository Center who wish to transfer their rights subscription must seek and instruct their custody agents, in compliance with the rules stipulated by the Central Depository of Assets

8. Procedures for the exercise of preemptive rights.

(i) Shareholders that exercise the preemptive rights through custody agents:

The holders of subscription rights with backing in issuance shares of the Company in custody with Itaú Corretora who wish to exercise their preemptive rights in the subscription of new shares issued



as a result of the Capital Increase, shall sign the subscription list available in any of the specialized agencies of Itaú Bank, by phone (11) 3003-9285, until September 16th, 2022, at 4:00 pm Brasília time, without fail.

(ii) Shareholders that exercise the preemptive rights through custody agents:

The holders of subscription rights that exercise their preemptive rights through their custody agents must pay for the new subscribed shares, according to the instructions of their respective custody agents until September 16th, 2022.

9. Assistance locations. The assistance to the holders of subscription rights of issuance shares of the Company in custody with Itaú Corretora can be carried in the following telephones of Itaú Bank agencies: (11) 3003-9285 (capitals and metropolitan regions) or 0800 7209285 (other locations) on working days from 9:00 am to 6:00 pm.

10. Additional information. Additional information about the Capital Increase, the conditions of subscription and payment of shares and warrants issued may be obtained: **(i)** via e-mail ri@pdg.com.br; **(ii)** through Itaú Exclusive Investor Service by calling (55) 11 3003-9285.

The Company will keep its shareholders and the market informed on the matters regarding this Notice to Shareholders.

São Paulo, August 11th, 2022.

Augusto Alves dos Reis Neto

Investor Relations Officer